



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, nº 94 – 3º andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br - E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

Câmara Municipal de Itaperuna
Proc. N° 1874 Fls. 81
Rubrica [assinatura]

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1874/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, dos Veículos Oficiais Volkswagen VIRTUS, Placa RJC 6H11 e Volkswagen POLO Placa RJE 2E82, da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, dos Veículos Oficiais Volkswagen VIRTUS, Placa RJC 6H11 e Volkswagen POLO Placa RJE 2E82, da Câmara Municipal de Itaperuna, será no Valor de R\$ 40.690,54 (quarenta mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Empresa **E G COUTO MANUTENÇÃO E MECÂNICA-ME**, com CNPJ nº34.626/0001-45 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.122.0021.4.003.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.33.39.00 e conta do PT: 01.122.0021.4.003.000 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.19.00.

DA JUSTIFICATIVA: A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 06 de setembro de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 06 de setembro de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna